

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 137

São Paulo

quinta-feira, 25 de julho de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 409, DE 24 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre a criação do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó e dos Foros Distritais de Perus e Parelheiros

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — São criados na Comarca de São Paulo:

I — O Foro Regional de Nossa Senhora do Ó (12.º), para o território formado pelos subdistritos do Bairro do Limão, Nossa Senhora do Ó e Vila Brasilândia e pelas partes adjacentes dos subdistritos de Pirituba e Jaraguá, até o eixo da Rodovia dos Bandeirantes;

II — O Foro Distrital de Perus, para o território formado pelo distrito do mesmo nome;

III — O Foro Distrital de Parelheiros, para o território formado pelo distrito do mesmo nome.

§ 1.º — O Foro Regional de Nossa Senhora do Ó é classificado em entrância especial, com Varas especializadas em matéria cível, criminal, de família e sucessões e de menores, tendo cada Vara um Ofício Judicial de igual denominação e os Oficiais de Justiça necessários ao seu serviço.

§ 2.º — Os Foros Distritais de Perus e Parelheiros são classificados em terceira entrância, com as Varas necessárias, respectivos Ofícios de Justiça e os Oficiais de Justiça necessários.

§ 3.º — Cada um dos foros criados terá também uma Diretoria de Apoio, nos moldes das demais, na categoria correspondente. Este princípio será aplicado aos Ofícios de Justiça.

§ 4.º — Os cargos necessários serão criados por lei da iniciativa do Tribunal de Justiça.

Artigo 2.º — Passa a integrar o território do Foro Regional do Tatuapé a parte do subdistrito de Vila Maria, situada entre a Rodovia Presidente Dutra e o Rio Tietê.

Artigo 3.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de julho de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.699, DE 23 DE JULHO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Macatuba, um terreno sem benfeitorias, necessário à ampliação do prédio da "Escola Estadual de Primeiro Grau" daquele Município

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: "antiga Cadeia Pública de Macatuba" na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "B"; ...

leia-se: "antiga Cadeia Pública de Macatuba" na distância de 15,00m, até encontrar o ponto "D"; ...

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de julho — Quinta-feira

8h30	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Assessor de Imprensa
10h	Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos autorizando convênios entre: Secretaria da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para prestação de serviços de saúde à população do Vale do Ribeira; DAEE e Prefeitura de Paraguaçu Paulista para a construção de galerias de águas pluviais e novas vias do conjunto habitacional do CDH; Hospital das Clínicas da USP e a Fundação "Centro de Pesquisa de Oncologia" para cooperação no desenvolvimento do Programa de Prevenção e Controle do Câncer
11h	Lançamento do Programa de Expansão do Sistema de Gás — Instituto Dante Pazzanese
15h	Secretário Particular
15h30	Secretário do Governo
16h30	Secretário de Relações do Trabalho e a Superintendente do Trabalho Artesanal das Comunidades — SUTACO Dra. Ruth Pistori
17h30	Secretário da Promoção Social
18h30	Ministro da Cooperação Econômica da República Federal da Alemanha, Dr. Jürgen Warrke

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 185, de 24-7-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
a) Prefeitura Municipal de Ibiúna — GG — 616/85 — informação GTME — 86/85;

1 — EEPG (A) do Bairro Paruru;

1.1 — 26 cadeiras do conjunto de 40 carteiras e 40 cadeiras;

1.2 — 16 cadeiras do conjunto de 40 carteiras e 40 cadeiras;

II — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Rubinéia — GG 1.145/85 — informação GTME 365/85;

1 — EEPG (Agrupada) de Esmeralda — DE Santa Fé do Sul;

1.1 — Sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 186, de 24-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação de certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, Inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos e Enfermeiros, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do 9.º Congresso Médico do Oeste Paulista e do 1.º Congresso de Enfermagem do Oeste Paulista, a serem realizados no período de 21 a 24 de agosto de 1985, em São José do Rio Preto - São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 184, de 22-7-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Retificação do D.O. de 24-7-85

Artigo 1.º —

I —

a)

1 — ...

Onde se lê: chassi BV 2294447 - ...

leia-se: chassi BV 229447 - ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Expediente GG: 1.465/84.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratante — SGB — Publicidade e Promoções S.A.

Objeto — Prestação de serviços relativos a pesquisas, planejamento, criação, produção e veiculação de publicidade e serviços ligados ao setor em geral.

Assinatura — 15-7-85.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 4.140/85-A — TP. 1.248/85 — Clonitidona — Benuati Distribuidora Hospitalar Ltda., para o item único.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	18
Universidades	10	Assembléia Legislativa	54
Ministério Público	11	Diário dos Municípios	56
Tribunal de Contas	12	Prefeituras	58
Editais	15	Bolero Federal	59

Proc. 4.316/85-X — TP. 1.284/85 — Acém, contrafilé etc. — Casa Touro Com. de Carnes S.A., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6; 7, 8, 9, 10 e 11.

Proc. 4.303/85-E — TP. 1.293/85 — Xarope e suco — Nutrin Alimentos Ltda., para o item 1. Revogados os itens 2 e 3.

Proc. 4.312/85-F — TP. 1.298/85 — Carne — Coml. Ghizela Perlman Ltda., p/ os itens 1, 3, 5 e 7; Mercantil São Vito Ltda., p/ os itens 2, 4, 6 e 8.

Proc. 4.315/85-G — TP. 1.283/85 — Filé de atum etc. — Frigorífico Jahu Ltda., p/ os itens 2 e 3. Cancelado o item 1.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 4.119/85-X — TP. 1.245/85 — Luva cirúrgica — Repromam Com. e Ind. Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 4.398/85-D — TP. 1.318/85 — Reagentes — Labs. Organon do Brasil, para os itens 1, 2, 4, 5 e 6; Abbott Labs. do Brasil Ltda., para o item 3.

Proc. 4.757/85-D — Reti-Ratificação — TP. 1.320/85 — Filmes p/R.X. — IBF Ind. Bras. de Filmes S.A., para os itens 1, 2, 3 e 4.

Descentralização e Participação

Secretário

José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDP 6, de 23-7-85

Dispõe sobre a constituição do Grupo Responsável pela Avaliação de Desempenho — GRAD

O Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto 12.961, de 13 de dezembro de 1978, resolve:

Artigo 1.º — Fica constituído, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, o Grupo Responsável pela Avaliação de Desempenho — GRAD, para dar prosseguimento ao Instituto da Evolução Funcional.

Artigo 2.º — O GRAD, de que trata o artigo anterior, terá a seguinte composição: Daisy Simões Netto, RG 3.642.918; Maria José Bueno de Camargo, RG 4.748.617; Palmira da Cruz Marques, RG 1.179.875; Maria do Carmo Casagrande e Silva, RG 6.720.859; Ana Bruno, RG 2.538.730; Marly Estela Soares, RG 2.929.580; João Carlos Magalhães, RG 2.892.248; Antonio Manuel do Amaral, RG 7.694.808 e Eunice Pereira dos Santos, RG 3.569.351.

Parágrafo único — Caberá à primeira designada a coordenação dos trabalhos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos cessados no término do processo avaliatório.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados adiantaram recursos solicitando os benefícios da Lei de Guerra:

De 19-7-85

SJ-225.066/85-SSP-11.655/80 — CLG-2.168/84 — Ageu Ferreira Coffani; SJ-225.062/85-SSP-882/60-CLG-2.281/84 — João Benedito; SJ-225.063/85-SSP-32.084/59-CLG-2.290/84 — Henrique de Oliveira Marcondes de Salles; SJ-225.061/85-SSP-32.063/59 — CLG-2.280/84 — Adair de Oliveira; SJ-225.065/85 — SSP-13.985/59 — CLG-2.523/84 — Oldemar Adriano do Couto; SJ-225.067/85 — SSP-10.501/81 — CLG-2.295/84 — Ives Maria Anna Conceita Brancaccio Marques.

De 23-7-85

SJ-190.022/81 — Pr. 2.342/80 — DRE-M, apenso. SF-538/63 — Walter Biel.

"Mantenho a decisão do Colegiado que, por unanimidade de votos, concedeu o benefício ao interessado".

De 22-7-85

SJ-222.178/85 — Prefeitura Municipal de Atibaia: "Acolhendo as indicações feitas, nos termos da cláusula sétima do Convênio celebrado com o Município de Atibaia para prestação de assistência judiciária gratuita, designo Dr. Rubens Alberto Monteiro representante daquele Município, Dr. Nahim Pedro Kachan representante desta Pasta e Dr. Walney de Camargo Gomes representante da 6.ª Subseção da OAB, para comporem o Conselho a que se refere a mencionada cláusula."

SJ-223.682/85 — Prefeitura Municipal de General Salgado: "Acolhendo as indicações feitas, nos termos da cláusula sétima do Convênio celebrado com o Município de General Salgado para prestação de assistência judiciária gratuita, designo Dr. Adalberto José João representante daquele município, Dr. Sílvia de Mello representante desta Pasta e Dr. Nelson Thomé Serafim representante da 4.ª Subseção da OAB, para comporem o Conselho a que se refere a mencionada cláusula."

SJ-222.994/85 — Prefeitura Municipal de Franca: "Acolhendo as indicações feitas, nos termos da cláusula sétima do Convênio celebrado com o Município de Franca para prestação de assistência judiciária gratuita, designo Dr. José Euripedes de Oliveira Ramos representante daquele Município, Dr. Rubens Pinheiro representante desta Pasta e Dr. Luiz Eduardo Freitas de Vilhena, representante da 1.ª Subseção da OAB, para comporem o Conselho a que se refere a mencionada cláusula."